# DIÁRIO

## OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Ano XXV Nº 3213 17 de janeiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

## PORTARIA Nº 007/2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.3213 de 17/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UROMEDIC- SERVIÇO MÉDICO LTDA Processo: 9680/2019 – Fundo Municipal de Saúde Objeto: Contratação dos serviços de litotripsia. Valor: R\$788.00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa:FARMÁCIA ARCOZELO LTDA Processo:10244/2019 – Fundo Municipal de Saúde Objeto:Aquisição de suplemento alimentar.

Valor: R\$7.196,40 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3213 de 17/01/2020)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A.

Processo: 9861/2019 - Fundo de Previdência - PATYPREVI.

Objeto: Despesas com tarifas bancárias.

Valor: R\$ 500,00

Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo: 9863/2019 – Fundo de Previdência - PATYPREVI.

Objeto: Despesas com tarifas bancárias.

Valor: R\$ 500,00

Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 353/2020

**CONSIDERANDO** certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RGPS;

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI.** 

### RESOLVE:

Art. 1°) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **MARTA SANT ANA DE AVELAR SOUZA**, matrícula nº 973/01, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO D, lotada na Secretaria de SAÚDE, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 16/01/1990 À 28/03/2005

Perfazendo um total de 5548 dias, correspondendo a 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3213 de 17 /01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA Processo:9646/2019 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de vidros e divisórias para atender as necessidades das Escolas.

Valor: R\$ 11.887.74

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA

Processo:251/2020 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de vidros e divisórias para atender as necessidades das Escolas.

Valor: R\$ 7.487,08

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## **CONTRATO Nº 001/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 001/2020**, celebrado com **OMEGA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, tendo como objeto Impressão do carnê de IPTU para o exercício do ano 2020, no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), tendo prazo de vigência de 02 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura. Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES



## **EXPEDIENTE** Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

## Decreto nº 6100 de 17 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$  2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

 Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.832,64 ( TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABI T.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	4.244.15.2257	MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.39	1	3549	R\$ 6.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2453	R\$ 7.832,64
		TOTAL DE S	UPLEMENTAÇÕES:				R\$ 13.832,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABI T.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	4.244.15.2257	MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.48	1	3270	R\$ 6.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	15	2426	R\$ 7.832,64
	TOTAL DE ANULAÇÕES:						

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

## Decreto nº 6101 de 17 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17. 100,00( DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de Recurso	Código Reduzido	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			Válor
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2989	RS 10.100,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIME NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMEN TO RU	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.35	15	3493	R\$ 7.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	15	2091	RS 10.100,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIME NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMEN TO RU	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	15	2140	RS 7.000,00
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 17.100,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2020

## Decreto nº 6102 de 17 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$  2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.132,40 ( VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de Recurso	Código Reduzido		
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			Valor	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.92	15	3550	R\$ 21.132,40	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	15	3046	R\$ 21.132,40	
	TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

## **COMUNICADO**

## PREGÃO 001/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

**Data e Local**: 30 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro — Paty do Alferes, no h o r á r i o 1 2 a s 1 8 h o r a s o u e - m a i l : dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS